



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.096 de 1º de setembro de 1.989.

"Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação área de terreno destinada a ampliação da Avenida Tenente Marques"

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da Avenida Tenente Marques - Polvilho - Cajamar.

CONSIDERANDO que todas as demais áreas já foram ampliadas.

CONSIDERANDO que sem a referida ampliação é impossível completar o projeto de alargamento daquela via pública.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de ser desapropriada amigável ou judicialmente o seguinte imóvel de propriedade de JOSÉ LUIZ VIEIRA DE FARIA:

" Mede 25,00 metros de frente para a Avenida Tenente Marques; 4,50 metros do lado direito de quem da Avenida olha para a área, confrontando com a propriedade de Roque de Moraes Tavares; 4,50 metros do lado esquerdo de quem da Avenida olha para a área, confrontando com a propriedade de Wenceslau Fernandes; 25,00 metros nos



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.096 /89. Fls. 02.

fundos, confrontando com o remanescente da área, encerrando com uma área de 112,50 metros quadrados".

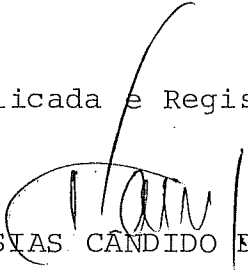
Artigo 2º - As despesas decorrentes com o presente Decreto serão suportadas por verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do M. de Cajamar, 1º de setembro de 1989.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Diretoria na data supra.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício